

PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO: mais que um acordo entre entes federados, um compromisso pela garantia dos direitos de aprendizagem das crianças

Sílvia Letícia Castro Costa

Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares – Universidade de Pernambuco
silvialeticac@yahoo.com.br

No mundo de constantes transformações, onde a veiculação de informações ocorre num ritmo acelerado, é imperativa a capacidade do indivíduo de fazer uma leitura rápida, precisa e competente do que está a sua volta para tomar as melhores decisões. Ler, escrever e resolver problemas se tornam, nessa conjuntura, uma necessidade básica para a garantia da cidadania. O Brasil passa por um momento urgente de rever os seus moldes administrativos para garantir os direitos dos seus cidadãos, em especial no que concerne à Educação. Dentre essas necessidades, a alfabetização de crianças até os oito anos de idade, segundo a Meta 5 do Plano Nacional de Educação, se torna elementar na lista de prioridades das políticas públicas educacionais. O letramento, tanto da língua materna, quanto da Matemática, nessa perspectiva, se torna mister no processo formativo dessas crianças, uma vez que este permite atender às necessidades do indivíduo no cumprimento do seu papel de cidadão consciente, crítico e construtivo. Com base nesse pressuposto e na necessidade de se conhecer práticas efetivas para a garantia dos direitos de aprendizagem das crianças, o presente artigo tem como objetivo apresentar o Programa Pacto Pela Alfabetização, uma iniciativa do governo do Estado da Bahia que, em parceria com os municípios baianos, busca aumentar os níveis de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática das crianças do ciclo de alfabetização através da formação continuada de professores, da distribuição de material didático e do apoio à gestão municipal através do Núcleo de Alfabetização e Letramento. Para alcançar esse objetivo, foi feito um estudo teórico do contexto em que se deu a implantação desse programa, bem como da sua atuação no âmbito das redes municipais de ensino. Ficando constatado que o Programa Estadual Pacto Pela Alfabetização, que foi instituído através do Decreto 12.792/2011, tendo como princípios a equidade e a reciprocidade e como fundamento a cooperação federativa no âmbito educacional, tem a adesão da grande maioria dos quatrocentos e dezessete municípios baianos que apontam o Pacto pela Alfabetização como o maior responsável pela melhoria da qualidade da educação no ciclo inicial do Ensino Fundamental e dos índices de aproveitamento escolar das crianças nessa etapa.

Palavras chave: Pacto, Alfabetização, Aprendizagem, Crianças.

INTRODUÇÃO

Tudo começou em 2009, quando o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira aferiu e posteriormente divulgou o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental das escolas públicas baianas: 3,8. Abaixo dos 4,4 pontos da média nacional. Esse resultado demonstrava a baixa proficiência das crianças em Língua Portuguesa e Matemática, o que preocupou pais, professores, gestores e toda a comunidade baiana.

Com o desejo de reverter essa lamentável situação e assegurar às crianças do sistema estadual de ensino os meios necessários para a formação básica no Ensino Fundamental, o Governo do Estado da Bahia, através do Decreto 12.792/2011, em regime de colaboração federativa com os municípios baianos, instituiu o Pacto Pela Educação, cujas diretrizes visavam a erradicação do analfabetismo escolar, a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática das crianças até os (08) anos de idade, a promoção de formação continuada dos professores que atuam no ciclo de alfabetização, a seleção, produção e distribuição de material didático para os municípios adidos, a formalização dos processos sistêmicos de avaliação dos estudantes, a integração colaborativa entre as ações alfabetizadoras dos municípios e a garantia da autonomia pedagógica desses entes federados.

No início da implementação, ainda em 2011, o Programa Pacto Pela Alfabetização tinha como principal preocupação atender as turmas de 1º ano do Ensino Fundamental através da formação dos professores, acompanhamento pedagógico e distribuição de material didático de Língua Portuguesa. Além disso, nesse mesmo ano, o programa realizou a avaliação do nível de alfabetização dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental.

No ano seguinte, 2012, houve um aumento significativo dos municípios adidos ao Programa, saindo dos atuais 217 para 329 municípios. Com isso, o Pacto Pela Educação passa atender a, aproximadamente, 79% dos municípios da Bahia.

No ano de 2013, o Pacto concentrou suas atenções na formação dos professores e na distribuição de material didático para Alfabetização Matemática aos alunos e professores do 1º ano do Ciclo de Alfabetização. Neste mesmo ano, foi implantada na Bahia o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e lançado edital para seleção de livros de literatura infantil para o acervo da Coleção Pactos de Leitura. Em 2014 foi feita a superposição da política de alfabetização no Estado: Pacto e PNAIC.

Em 2015, o governo da Bahia instituiu o Programa Educar para Transformar – um Pacto pela Educação e nele, como eixo prioritário, aparece a alfabetização na idade certa. Nesse contexto, o

público alvo do Programa é estendido também para os professores do Ciclo Complementar (4º e 5 anos) e para os coordenadores pedagógicos escolares. Além disso, o processo de formação de professores e coordenadores é acrescido do acompanhamento pedagógico no *locus* da sala de aula. Neste mesmo ano, acontece, a partir de novembro, a integração das ações entre o Pacto Estadual e o Pacto Nacional pela Alfabetização a Idade Certa, que vem a se efetivar no ano de 2016, com a distribuição da Coleção Pactos de Leitura e a instituição dos Núcleos de Estudos em Alfabetização e Letramento (NALFA).

Em 2017, o Pacto Estadual pela Alfabetização reassume a formação dos professores do Ciclo de Alfabetização e Coordenadores Escolares e elege, a partir dos índices do IDEB 2015, os municípios prioritários das suas ações de acompanhamento e monitoramento. Dos 381 municípios adidos ao Programa, 135 são considerados prioritários e 9 são considerados mais prioritários pela baixa proficiência apresentada pelos estudantes desses municípios em Língua Portuguesa e Matemática.

Como dito anteriormente, o Pacto pela Educação se configura como um acordo de colaboração entre o Estado da Bahia e os municípios baianos, cujo objetivo é garantir os direitos de aprendizagem – Língua Portuguesa e Matemática – das crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

Nesse sentido, cada ente federado, no ato de adesão, deverá, segundo o Decreto 12.792/2011, assumir as suas atribuições assim definidas:

O art. 4º registra que cabe ao Estado da Bahia:

- I. assessorar e acompanhar o desenvolvimento do programa no município;
- II. produzir e/ou adquirir e distribuir materiais pedagógicos às escolas estaduais e municipais integrantes do ajuste;
- III. produzir e/ou disponibilizar conteúdos e objetos educacionais por meio de plataforma tecnológica às escolas estaduais e municipais integrantes do ajuste;
- IV. dotar as salas de aula com cantinhos de leitura e incentivar a implantação de salas de leitura ou bibliotecas às escolas estaduais e municipais integrantes do ajuste;
- V. desenvolver ações que garantam a formação de professores estaduais e municipais nas atividades do programa;
- VI. orientar a implantação de sistema de avaliação de desempenho envolvendo estudantes concluintes do 2º ano do ensino fundamental das escolas estaduais e municipais integrantes do ajuste;
- VII. promover atividades coletivas regionais de orientação, acompanhamento, formação e avaliação do trabalho;
- VIII. fomentar o reforço do ensino da língua portuguesa e matemática nos anos finais do ensino fundamental. (art. 4º do Decreto 12.792/2011)

No que condiz ao município, o mesmo documento (Decreto 12.792/2011), no seu art. 5º define que, ao aderir ao Programa, deverá tomar as seguintes providências:

I. designar equipe gestora do Programa no âmbito municipal; II. designar professores alfabetizadores com perfil adequado para atuar nos 02 (dois) anos iniciais do ensino fundamental; III. acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes do ensino fundamental, identificando, desde o início do ano letivo, aqueles que apresentem dificuldades; IV. oferecer reforço escolar para aqueles estudantes que encontrem dificuldades na aprendizagem; V. participar de atividades coletivas regionais de orientação, acompanhamento, formação e avaliação do trabalho; VI. zelar pela manutenção dos cantinhos de leitura nas salas de aula e nas escolas; VII. indicar professores dos seus quadros, viabilizando sua participação nas atividades de formação referentes ao Programa “Pacto pela Educação”; VIII. assegurar a implantação do sistema de avaliação das escolas das redes municipais de ensino.

Desde a data da sua implantação, até os dias atuais, o Programa Pacto Pela Educação, através da colaboração entre estado e municípios, vem promovendo ações no sentido de alcançar as suas metas.

Diante desse contexto, o presente artigo busca apresentar o Pacto Pela Alfabetização como uma importante iniciativa para garantir os direitos de aprendizagem das crianças e, conseqüentemente, um passo para alcançar a meta 05 do Plano Nacional de Educação (PNE), qual seja, alfabetizar letrando todas as crianças até, no máximo, os 08 (oito) anos de idade.

PERCURSO METODOLÓGICO

A presente pesquisa partiu do desejo de compreender o que era o Pacto pela Alfabetização que foi implantando na Bahia, bem como a sua história e atuação nos municípios baianos. Para isso, foi feita uma pesquisa bibliográfica a partir do Decreto que autorizou a implementação do programa, bem como uma análise dos documentos mantidos pela Coordenação de Projetos Especiais – COPE, responsável pela organização das ações do estado, junto às redes de ensino municipais. Além disso, foi feita uma pesquisa junto ao site do Instituto Nacional de Educação Básica – INEP, com vistas a observar os índices de proficiência dos alunos baianos nos anos seguintes à efetivação do Programa no estado.

RESULTADOS ENCONTRADOS

A partir da análise dos documentos que dão embasamento legal e prático à implantação do Programa Pacto pela Alfabetização na Bahia e dos índices de proficiência em Português e Matemática das crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental foi possível perceber uma melhoria na qualidade do trabalho dos professores, nas ações realizadas nos Núcleos de Alfabetização e Letramento e nos índices de proficiência em Português e Matemática dos alunos do matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental, o que leva a concluir que as ações do Programa têm surtido um efeito positivo no trabalho realizado nas redes municipais de ensino.

PARA FINALIZAR

Diante dos dados levantados e analisados, foi possível perceber que o Programa Pacto pela Alfabetização tem, na sua trajetória, apresentado propostas que desafiam o contexto da gestão da política de alfabetização, recolocando no centro das discussões uma questão crucial para a educação baiana, que é: a alfabetização de todas as crianças no ciclo inicial de alfabetização (os três primeiros anos do ensino fundamental). Dentre esses desafios está a efetivação das redes de formação docente, que se configura como importante estratégia de alcance dos objetivos almejados. A formação proposta busca assegurar as especificidades dos contextos locais e as singularidades de cada um dos vinte e sete Núcleos Territoriais de Educação da Bahia Sendo assim, consolidar a alfabetização na perspectiva do letramento e da alfabetização matemática para todos os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental através da formação de professores é uma das principais estratégias do Programa Estadual Pacto Pela Educação e vem provocando mudanças significativas no cenário educacional da Bahia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INEP. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica/saeb/resultados>. Acesso em 23 de setembro de 2017.

PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO. Disponível em: <https://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/1029623/decreto-12792-11>. Acesso em 15 de setembro de 2017.